

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PUGMIL

RECEBEMOS
EM 12/11/18
ASSINATURA
Luiz Pereira de Souza
Chefe de Gabinete

REQUERIMENTO Nº 008/2018

Ao Excelentíssimo Senhor
Dircineu Bolina
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

APROVADO
EM 12/11/2018
Dircineu Francisco Bolina
Presidente da Câmara Mul. de Pugmil

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, vem respeitosamente, requerer que, após ouvido o plenário, seja encaminhado expediente à senhora Prefeita Municipal, solicitando que seja viabilizada a elaboração de um projeto de Lei modificando o artigo 1, inciso IV da Lei Municipal nº 119/2012, dando o direito aos proprietários idosos de baixa renda, com remuneração de até dois salários mínimos em que, se possuírem mais de um imóvel, que seja isentado do pagamento de IPTU, um dos imóveis, de preferencia o que ele esteja utilizando como moradia ou outra atividade.

É muito importante que a cada dia, se possa aprimorar as leis de forma que elas possam beneficiar mais e mais a nossa gente.

Quando foi editada esta Lei, percebeu-se que ela era justa, pois, isentava pessoas idosas com baixa renda, do pagamento de IPTU do seu imóvel, desde que só possuísse um.

Mas, depois, percebeu-se que o fato de uma pessoa possuir dois imóveis, não quer dizer que seja rica ou tenha um bom rendimento mensal, e que se encontra muitas pessoas idosas com baixa renda, possuindo dois imóveis, portanto, para sermos mais justos, vamos isentar de pagar IPTU de um dos imóveis de alguém que possua mais de um e que se enquadre com idade e perfil econômico exigido para este benefício.

Com certeza este Projeto de Lei que Vossa Excelência enviará para esta Casa de Leis, terá grande alcance social e grande aceitação popular.

Pugmil, 06 de novembro de 2018.

Ângelo Mário
Vereador